



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 1989.

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
80.000,00(ITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art.74 inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 80.000,00(OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

- 11. Secretaria de Serviços públicos
 - 11.01. Gabinete do Secretário
 - 11.01.10.60.325.2.18 Manutenção Sistema Coleta e Varrição de Vias /
Publicas
 - 3.0.0.0. Despesas Correntes
 - 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0. Material de Consumo
- NCZ\$ 80.000,00(OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 80.000,00(OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de agosto de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal